



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PE - TIPO: menor preço

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações parceladas de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização de sessões solenes e atos de homenagem da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelos motivos que constam no processo, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe.

PROCESSO NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites:
www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia, www.bllcompras.com e
www.gov.br/pncp.

Guaratinguetá/SP, 25 de junho de 2025.


JEFERSON FÉLIPPE DOS SANTOS
Diretor de Compras Gestão Integrada de Qualidade
e Segurança do Trabalho

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

DECRETO



DECRETO Nº 10.444, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.765, de 18 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.603,43** (cento e dezessete mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
- UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 13.392.0009.2526 – Promoção de Eventos Culturais				
734	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 117.603,43	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 117.603,43	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transferência Fundo a Fundo para custeio e investimento, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 117.603,43** (cento e dezessete mil e seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

DECRETO



DECRETO Nº 10.445, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.766, de 18 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
- UE: 02.15.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 04.122.1011.2640 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS				
735	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 60.000,00	
736	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 140.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.052.66736, de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso, destinada a modernização do sistema de projetos, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

DECRETO



DECRETO Nº 10.448, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Clube Guaratinguetá Ltda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 44.178.889/0001-77, com sede na Rua Xavantes, nº 545, Pedregulho, Cep: 12511-010, Guaratinguetá/SP, para a 2ª Fase do Campeonato Paulista de Futebol Sub 17, no dia 28 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 117245/2021 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

DECRETO



DECRETO Nº 10.449, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-15, da Segunda Divisão, no dia 28 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

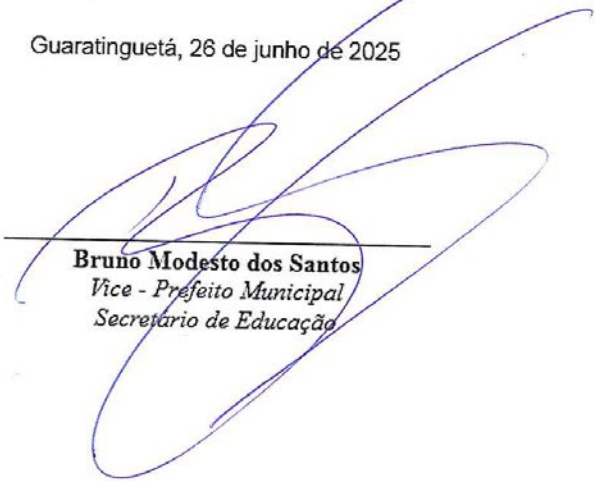
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº. 8.313/2017, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria nº 05, de 05 de maio de 2025, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 02/2025 - SME, cujo objetivo é seleção de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para firmar parceria através de Termo de Fomento para a execução do projeto "Guaratinguetá no Mundo", que consiste na oferta de curso gratuito de língua inglesa e intercâmbio internacional aos estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação.

Classificação	Organizações da Sociedade Civil	Pontuação Total
1º	Instituto Global Attitude - IGA	70,00

Guaratinguetá, 26 de junho de 2025


Bruno Modesto dos Santos
Vice - Prefeito Municipal
Secretário de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.500-180
Setor Financeiro
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 033/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCORAMENTO DE VALA PARA FINS DE EXECUÇÃO SEGURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEG

DATA DA ABERTURA: Dia 17/07/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 17/07/2025 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1073640.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.454, de
25 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCELO AUGUSTO
DUARTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Marcelo Augusto Duarte, Auxiliar de serviço de Transporte, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.
As férias serão gozadas do dia um ao dia vinte de julho de 2025.-.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.455, de
25 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público SERGIO MANABU
UEHARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Sergio Manabu Uehara, Técnico de Áudio e Vídeo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia um ao dia vinte de julho de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO-FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wessm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.202

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.456, de
25 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar ESTEVÃO LUIZ
VILA NOVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Estevão Luiz Vila Nova, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo..... As férias serão gozadas do dia um ao dia quinze de julho de 2025.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.